



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
33	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará a licitação, na modalidade "Pregão ELETRÔNICO" no site do Banco do Brasil, conforme Processo Administrativo nº 595/2017 devidamente aprovado pelo Presidente dessa autarquia. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 065/2016 publicada 07/03/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, 12.440/2011 e pela Lei Municipal nº 6.928/2007, pelo Decreto Municipal nº 16.700/2016 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, podendo adotar dentre outros procedimentos fundamentos nas Instruções Normativas 01 e 02/2008 do TCU, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital. Fazem parte integrante deste Edital os [Anexos I, II e III](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no site <http://licitacoes-e.com.br>.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados na planilha eletrônica.

1.3 Início de entrega das propostas: 17/07/2017 às 09:45h.

1.4 Limite de entrega das propostas até: 25/07/2017 às 09:30h.

1.5 Abertura Das Propostas: 25/07/2017 às 09h:45h.

1.6 Início da sessão de disputa de preços: 25/07/2017 às 10:00.

1.7 Tempo de disputa: facultativo ao pregoeiro.

1.8 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: luiz@ipamv.org.br ou telefone (27) 3025.4017, informando o número do Pregão citado no preâmbulo.

1.9 Local do pregão: Rua Chafic. Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória - Espírito Santo.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
34	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

2. DO OBJETO

2.1 Lote 01: Aquisição de toners para o exercício de 2017, atendendo as necessidades dos setores do IPAMV, conforme tabela abaixo:

MATERIAL	TOTAL
Toner compatível para impressora HP LaserJet P3015	30
Toner compatível para impressora HP LaserJet Pro M1536dnf MFP	15

2.1.1 Caso o vencedor do certame seja o que apresentou a proposta de toner compatível/similar ao do original do fabricante do equipamento, é obrigatória a apresentação de laudo de lavra de laboratório certificado, atestando a qualidade de similar ao produto de referência, a conformação com normas da ABNT aplicáveis, e a ausência de indícios de remanufatura, recondicionamento ou recarga.

2.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

2.2.1 Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade;

2.2.2 As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, numero do item, etc.

IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de desclassificação e penalidades cabíveis.

2.2.3 Não será admitido que as carcaças plásticas apresentem partes coladas ou remendadas;

2.2.4 O toner deverá ser específico para cada modelo de cartucho;

2.2.5 Os TONERS deverão ter validade de 12 meses e data de fabricação de no máximo de 03 meses quando no ato da entrega. Deverão constar no corpo de cada embalagem a data de fabricação e a data de validade.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
35	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

2.2.6 Não serão aceitos TONERS e insumos remanufaturados, reconicionados, reciclados, reaproveitados, falsificados ou pirateados, sendo considerado como tal o que dispõe a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

2.3 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

2.3.1 O requerimento de amostra visa a assegurar a qualidade pretendida, bem como a adequação dos produtos a serem adquiridos, às especificações exaradas neste Termo de Referência.

2.3.2 Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3.3 As amostras deverão conter: nome da empresa, número do pregão e número do item, ao serem encaminhadas para inspeção na Gerência de Tecnologia da Informação do Ipamv, localizada na Rua Chafic Murad, Nº 712, Bento Ferreira, Vitória -ES – telefones: 27 3025-4005/ 3025-4009 - no horário das 8h às 13h (de 2ª a 6ª feira).

Observação: A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

2.3.4 As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos documentos que comprovem as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.

2.3.5 Não serão aceitas amostras que apresentarem falhas no teste de impressão, o qual consiste em:

- Impressão de uma folha com preenchimento total da área de impressão com a(s) cor(es) do produto ofertado;
- Impressão de uma folha com preenchimento do alfabeto em português brasileiro com a(s) cor(es) do produto ofertado;
- Impressão de imagem contendo paleta de cores; e
- Impressão de imagem para aferir espessuras de linhas.

2.3.6 As amostras serão exigidas apenas dos licitantes vencedores.

2.3.7 As amostras serão analisadas pela GTI/IPAMV, conforme especificações contidas no edital;

2.3.8 Caso as amostras sejam aceitas pela área técnica responsável, serão deduzidas do montante total da aquisição, responsabilizando-se a empresa pelo envio da diferença.

2.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.4.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
36	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

2.4.2 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

2.4.3 Definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento de AF, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2.4.4 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

2.4.5 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

2.4.6 O fornecedor terá prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Ipamv.

2.4.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

2.4.8 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

2.4.9 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

2.4.10 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

2.4.11 Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

2.4.12 O recebimento definitivo dar-se-á:

2.4.13 Após verificação física que constate a integridade do produto;

2.4.14 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

2.4.15 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

2.4.16 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da GTI, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
37	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

2.5 GARANTIA:

2.5.1 A garantia mínima deverá ser de 12 meses, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

2.5.2 Durante o período da garantia, o fornecedor deverá garantir o fornecimento para a normalização de quaisquer defeitos, que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração pública.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 O local para fornecimento dos materiais especificados no item 2 será na sede do IPAMV, localizada à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-660 e no CEDOC – Centro de Documentação do IPAMV, na Avenida Governador Bley, 186, Centro, Vitória/ES, salas 1010 a 1015.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para aquisição/contratação dos materiais/COMPRA decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0039.2.0348 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados; Fonte de Recursos: 2.404.0235 – Recursos de Taxa Administrativa.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
38	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas pelo provedor.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e
- d) Enquadrada no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes vencedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
39	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

9.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A (certificação digital), sediadas no País, através de um cadastramento simplificado.

9.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa desta AUTARQUIA MUNICIPAL, devidamente justificadas.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.5 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.6 No caso de desconexão do sistema no momento da sessão pública, o certame ficará suspenso até a data definida pelo pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1 Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

10.2 Serão desclassificadas as empresas que:

10.2.1 Não apresentarem as amostras e os produtos finais conforme especificadas no item 2;

10.2.2 Não atenderem as disposições contidas neste edital na fase de habilitação até no ato da entrega dos materiais;

10.2.3 Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado;

10.2.4 Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

10.2.5 Recusar-se de assinatura da ordem de compra;



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
40	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

10.3 No caso de empate a preferência de contratação será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte. O Intervalo percentual de empate será de 5% (cinco por cento). A empresa de pequeno porte ou a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, adjudicado em seu favor, respeitando o §3º do art. 45º da **Leis Complementares nº 123/2006 e 142/2017**.

10.4 No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site Banco do Brasil S/A.

11.2 Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

11.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA ABERTURA

12.1 A partir do horário previsto no edital e sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
41	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

12.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo aleatório de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

12.8 Antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

12.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, se informado pelo licitante declarado vencedor essa alternativa, o pregoeiro efetuará consulta à Divisão de Cadastro do Município de Vitória para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta (item 14.3), avaliada na forma da Lei 8.666/93 e alterações. Não havendo a informação da existência de cadastramento no(s) órgão (s) previstos no Edital, deverá ser obedecido o exigido no item 14.

12.11 A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

12.12 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para, receber a Ordem de Compra (OC) no prazo e condições definidos neste Edital.

12.13 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Ordem de compra (OC) ou não apresentar situação regular no ato do recebimento da Ordem, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, o pregoeiro



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
42	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos licitantes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

12.14 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de melhor proposta.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 As impugnações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (letra f, item II, Art. 10º, Decreto Municipal 16.700/2016).

13.2 Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, desde que a intenção de recusar seja acatada pelo pregoeiro. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. No sistema, o licitante tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolar as razões de recurso.

13.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

13.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
43	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

14. PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

14.1 Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar, no endereço constante do item 1.9, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de lance da sessão pública os documentos relacionados abaixo, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou por pregoeiros ou membros da equipe de apoio do IPAMV, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei Federal nº 8666/93.

- a) Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, este poderá ter estendido o prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos fiscais válidos.
- b) Se houver indícios de inexecuibilidade no preço final dos lances, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar dentre outros procedimentos os constantes nos Art. 29 §3º, §4º e §5º da Instrução Normativa 02/2008 do TCU.**
- c) *No que diz respeito aos resultados das licitações, quando da aplicação do benefício da exclusividade para as modalidades de licitações previstas na Lei Complementar 123/2006, o Sistema somente permitirá o registro do fornecedor vencedor se for uma ME/EPP ou Cooperativa após a verificação, junto à Receita Federal do porte da Empresa ou Cooperativa. Relativamente ao Pregão Eletrônico, o resultado é encaminhado de forma eletrônica, não cabendo segunda verificação na Receita, vez que nesse tipo de licitação, a identificação do porte da Empresa e/ou Cooperativa acontece no momento do envio da proposta.*

14.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
44	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de abertura da Licitação;
- c) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data de abertura da Licitação;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 4 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como documento indispensável à participação em licitações públicas;
- e) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal com validade na data de abertura da Licitação;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Estado do Espírito Santo com validade na data de abertura da Licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede do licitante para empresas com sede ou filiais fora do Estado do Espírito Santo, com validade na data de abertura da Licitação;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Município de Vitória com validade na data de abertura da Licitação;
- i) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante para empresas com sede ou filiais fora do Município de Vitória, com validade na data de abertura da Licitação;
- j) Declaração da empresa de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo I (modelo);
- k) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II (modelo);
- l) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitindo o somatório dos atestados para comprovação da compatibilidade com as características de objeto.

14.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo(s) Cartórios Distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60(sessenta)dias da data da abertura do pregão.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
45	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

14.2 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, a Comissão de Licitação considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias respectivamente.

14.3 Os interessados que apresentarem o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vitória do Estado do Espírito, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, isentar-se-ão da apresentação dos documentos exigidos nos subitens:

14.1.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”;

14.1.2 alínea “a”;

14.1.3 alínea “a”

14.4 As Certidões Negativas de Débito (CND) exigidas no item 14.1.2 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” “e”, “f” “g”, “h” e “i” deverão conter o mesmo CNPJ do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

14.5 Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

I – Advertência:

- a) Desistência parcial da proposta, indevidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por inexecução parcial da Ordem de Compra.

II – Multas:

- a) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
46	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Compra, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Compra: 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar, receber Ordem de Compra, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Compra: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2 As multas previstas no inciso II do item 15.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

15.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.5 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.6 A sanção prevista no inciso IV, do item 15.1 é da competência do Presidente do IPAMV, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista,



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
47	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

16. DA COMPRA

16.1 O licitante vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a Ordem de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre o aceite da Ordem de Compra (OC) dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação das penalidades previstas no item 15.1.

16.3 A Ordem de Compra (OC) poderá ser cancelada pelo IPAMV:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo IPAMV;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

17 . DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento dos produtos poderá, a critério da CONTRATANTE, ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil, contado da data de protocolo do requerimento de pagamento e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja qualquer irregularidade com a mesma ou falta de alguma documentação.

17.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos, originais ou devidamente autenticados, registrados no Sistema de Protocolo Geral desta Autarquia:

- a) Ofício de encaminhamento ao IPAMV;
- b) Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias, discriminado a quantidade de toners entregues, número do contrato (se houver), número da licitação e da conta bancária para pagamento;
- c) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- f) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União
- g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual da sede do contratado (fornecedor);
- h) Certidão Negativa de Débitos dos municípios onde a compra/serviço é realizado e da sede da empresa, caso sejam distintos;



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
48	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

i) Declaração de optante pelo Simples Nacional (Declaração IN SRF nº 480/2004), se for o caso.

17.3 Ocorrendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Compra/Fatura(s) apresentada(s), estas serão devolvidas à proponente vencedora, para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) mesma(s), devidamente corrigida, ou de nova(s) Nota(s) Fiscal (is) que substituirá (ão) aquela(s).

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.2 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do Estado/União e/ou jornal de grande circulação no Espírito Santo.

18.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

18.7 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.8 A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
49	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.9 É facultado ao Pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

18.10 O prazo de entrega admite prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do edital;
- b) Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, nos limites permitidos na Lei 8666/93;
- c) Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

18.11 O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a homologação do pregão, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.12 O valor da proposta comercial deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com o fornecimento dos materiais.

18.13 As informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com os itens 1.8 e 1.9 deste Edital.

Vitória (ES), 23 de junho de 2017.

Luiz Carlos Vieira da Silva
Pregoeiro



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
50	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

LOCAL E DATA

**AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-
IPAMV**

DECLARAÇÃO

A empresa (**Nome da Empresa**), estabelecida à (**Endereço Completo**), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (**nº do CNPJ**), declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão nº. 0XX/2017.

(nome e identificação do representante legal)



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
51	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa **EMPRESA X LTDA**, inscrita no CNPJ nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, por intermediário de seu representante legal o Srº **FULANO DE TAL**, portador da Carteira de Identidade nº **x.xxx.xxx-xx** e do CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 - regulamentado pelo Decreto nº 4358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Vitória, xx de xxxxxxx de 2017.

Sócio-Gerente



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
52	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de informática, conforme especificações e quantitativos relacionados a seguir.

Item	Produto	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
01	Toner compatível para impressora HP LaserJet P3015	30			
02	Toner compatível para impressora HP LaserJet Pro M1536dnf MFP	15			

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos TONERS visa a prover o estoque para atender a demanda dos setores que utilizam as impressoras HP LASERJET modelo P3015 e Pro M1536dnfMFP, conforme solicitado pela Gerência de Tecnologia da Informação do Ipamv.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além do fornecimento dos materiais, obriga-se a:

3.1 Efetuar a entrega de cada material em embalagem na qual conste a data de fabricação – de no máximo três meses quando do ato de entrega –, a validade, de no mínimo 24 meses, e o n.º do lote;

3.2 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e de acordo com o especificado no edital e na proposta comercial.

3.3 Entregar a Nota Fiscal com a descrição completa dos materiais.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
53	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades;
- 4.2 Pagar à CONTRATADA preço estabelecido no termo de homologação;
- 4.3 Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O prazo máximo para a entrega definitiva dos materiais solicitados na forma do edital será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1 O requerimento de amostra visa a assegurar a qualidade pretendida, bem como a adequação dos produtos a serem adquiridos, às especificações exaradas neste Termo de Referência.

6.2 Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 As amostras deverão conter: nome da empresa, número do pregão e número do item, ao serem encaminhadas para inspeção na Gerência de Tecnologia da Informação do Ipamv, localizada na Rua Chafic Murad, Nº 712, Bento Ferreira, Vitória -ES – telefones: 27 3025-4005/ 3025-4009 - no horário das 8h às 13h (de 2ª a 6ª feira).

Observação: A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

6.4 As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos documentos que comprovem as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.

6.5 Não serão aceitas amostras que apresentarem falhas no teste de impressão, o qual consiste em:

- Impressão de uma folha com preenchimento total da área de impressão com a(s) cor(es) do produto ofertado;
- Impressão de uma folha com preenchimento do alfabeto em português brasileiro com a(s) cor(es) do produto ofertado;
- Impressão de imagem contendo paleta de cores; e
- Impressão de imagem para aferir espessuras de linhas.

6.6 As amostras serão exigidas apenas dos licitantes vencedores.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
54	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

6.7 As amostras serão analisadas pela GTI/IPAMV, conforme especificações contidas no edital;

6.8 Caso as amostras sejam aceitas pela área técnica responsável, serão deduzidas do montante total da aquisição, responsabilizando-se a empresa pelo envio da diferença.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

7.1.2 Definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento de AF, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

7.3 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

7.3.1 O fornecedor terá prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Ipamv.

7.3.2 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

7.4 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

7.4.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

7.4.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

7.4.3 Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

7.5 O recebimento definitivo dar-se-á:

7.5.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

7.5.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.



Processo N.º	
595/2017	
FL.	Rubrica
55	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

7.6 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

7.7 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da GTI, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.

8. DA GARANTIA:

8.1 A garantia mínima deverá ser de 12 meses, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8.2 Durante o período da garantia, o fornecedor deverá garantir o fornecimento para a normalização de quaisquer defeitos, que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração pública.